



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Criado pela Lei Municipal nº 5.037 de 26 de abril de 2015
Rua Luiz Mariani, 96 - Vila Fausto Neves Morelli, Mauá - SP
CEP: 09390-050 - Tel.: (11)4555-1999 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

EDITAL

**CONVOCA ASSEMBLEIA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMDHC-LGBT – MANDATO 2018-2020**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – CMDHC-LGBT vem pelo presente convocar os representantes da sociedade civil do Município, para participarem do Processo Eleitoral para o mandato 2018 - 2020.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º – O processo de escolha para o segundo mandato CMDHC-LGBT, será realizado às 17 horas do dia 28 de março de 2018, através de votação em urna no auditório do 8º andar do Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, sito à Rua Rio Branco, 183, Centro – Mauá/SP (acesso pelo Boulevard).

Art. 2º – O processo eletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 06 (seis) vagas com representação da sociedade civil para conselheiros titulares na composição do CMDHC-LGBT e seus respectivos suplentes, com mandato de 2(dois) anos.

Art. 3º – O processo eletivo será composto de duas etapas: habilitação e votação, na qual ativistas, grupos/movimentos/coletivos, organizações da sociedade civil voltados ao combate à discriminação, e à promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBT e munícipes devem se habilitar através de cadastramento no dia do pleito.

Capítulo II

Da Habilitação da Sociedade Civil com Direito a Voto.

Art. 4º – Os interessados em participar com direito a voto deverão habilitar-se na recepção montada no dia do pleito das 17:00 às 20:00 horas e poderão realizar seu voto imediatamente após seu cadastramento.

§ 1º Terão direito a votar, representantes de Entidade/Grupo/Movimento/Coletivo/ Membros do atual mandato do CMDHC-LGBT e Munícipes a partir de 16 (dezesesseis anos de idade)

§ 2º Os participantes que votarem poderão permanecer na Assembléia para acompanhar o processo de votação e de posterior apuração, não ficando obrigados a tal.

Art. 5º – Cada participante habilitado/credenciado terá direito a votar em até (02) dois nomes descritos na lista de candidatos.



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Criado pela Lei Municipal nº 5.037 de 26 de abril de 2015
Rua Luiz Mariani, 96 - Vila Fausto Neves Morelli, Mauá - SP
CEP: 09390-050 - Tel.: (11)4555-1999 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Capítulo III Do Registro da Candidatura

Art. 6º – O registro da candidatura que confere ao candidato o direito de votar e ser votado, será feito junto à Comissão de 5 a 15 de março de 2018, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria de Promoção Social – SPS, sito à Rua Luiz Mariani 96 - Vila Fausto Neves Morelli – Mauá/SP.

Art. 7º – Poderão candidatar-se nos termos do § 1º inc. II do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.037 de 28 de abril de 2015, as pessoas que apresentarem documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

- I. Comprovar um trabalho efetivo ao combate à discriminação, e à promoção e defesa dos direitos humanos e da população LGBT, através de declaração expedida por entidades, organizações, coletivos ou movimentos organizados da sociedade civil;
- II. Ser residente no município de Mauá - (apresentar conta de água/luz/fone);
- III. Ter idade superior a dezoito (18) anos – comprovação por RG e CPF;
- IV. Estar no gozo de seus direitos políticos, a ser comprovado por certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou pelos dois (2) últimos comprovantes de votação;
- V. Ter reconhecida idoneidade moral, devidamente comprovada por Atestado de antecedentes criminais – INTERNET;
- VI. Declaração indicando que tem condições e disponibilidade para participar das reuniões e demais compromissos do Conselho;

Parágrafo único – Toda a documentação exigida deverá ser entregue no momento da inscrição de candidatura. As declarações deverão ser entregues em original; as demais deverão ser apresentadas em original e cópia simples.

Art. 8º – No dia 16 de março de 2018, a Comissão divulgará os nomes dos candidatos aptos a participar do pleito complementar, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Mauá.

§ 1º – Das candidaturas indeferidas caberá recurso junto a Comissão a ser interposto na Secretaria de Promoção Social, entre os dias 19 e 20 de março de 2018, no período das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

§ 2º – O recurso será submetido à análise da Comissão que no dia 21 de março de 2018, publicará no Diário Oficial do Município o resultado dos recursos e a relação final dos candidatos aptos a serem votados.

Capítulo IV Do Processo de Escolha do segundo Mandato CMDHC-LGBT

Art. 9º – No ato do voto, os eleitores deverão apresentar documento original de identificação com fotografia (RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho).

Art. 10 – O processo eleitoral será realizado no dia 28 de março de 2018 das 17h às 20h, e será fiscalizado pela Comissão Eleitoral.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E
CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,
TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Criado pela Lei Municipal nº 5.037 de 26 de abril de 2015
Rua Luiz Mariani, 96 - Vila Fausto Neves Morelli, Mauá - SP
CEP: 09390-050 - Tel.: (11)4555-1999 - E-mail: conselhos.maua@gmail.com

Art. 11 – O local de votação será no auditório do 8º andar do Centro de Formação de Professores “Miguel Arraes”, sito à Rua Rio Branco, 183, Centro – Mauá/SP (acesso pelo Boulevard).

Art. 12 – A votação será secreta e os votos serão depositados em urna inviolável.

Art. 13 – A apuração dos votos acontecerá imediatamente após o término da votação no período das 20 horas às 21 horas, com a presença aberta ao público.

Art. 14 – Serão considerados eleitos/as:

- I. Como titulares – os 06 (seis) candidatos mais votados, e
- II. Como suplentes – os candidatos mais votados, após os titulares.

Parágrafo único:- Em caso de empate o critério para definição da classificação final será pela ordem de gênero do feminino, pessoa não binária masculino, a fim de dar representatividade a segmentos da população LGBT ainda não contemplados no conselho, e persistindo o empate a maior idade.

Art. 15 – Finda a apuração, a Comissão encaminhará ata final da apuração para a Secretaria de Promoção Social com numero de votos total e o número de votos que cada candidato recebeu para posterior publicação no Diário Oficial do Município

Art. 16 – A posse dos conselheiros eleitos dar-se-á no dia 6 abril de 2018 às 9h, em reunião extraordinária do CMDHC-LGBT, a realizar-se em sua sede, sito à Rua Luiz Mariani, 96 – VI. Fausto Morelli, Mauá/ SP.

Art. 17 – Esclarecimento complementar poderá ser obtido na Secretaria de Promoção Social, na Rua Luiz Mariani, 96 – VI. Fausto Morelli, Mauá/ SP, ou pelo telefone (011) 4512-7732 Ramais 1452 ou 1440.

Art. 18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 19 – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mauá, 23 de fevereiro 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA